



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

= CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL =

- PROVIMENTO Nº 04/94 -

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.70, in
ciso X, do Decreto nº 4.884, de 24 de abril de 1978;

CONSIDERANDO que a falta de encaminhamento de có-
pias de ocorrências que envolvam Funcionários Públicos Fede-
rais, Estaduais e Municipais a esta Corregedoria, vem dificul-
tando a prestação de informes nos expedientes oriundos de Ór-
gãos Oficiais;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria da Polí-
cia Civil atender, quando cabíveis, os pedidos das Comissões
de Processo Administrativo que devem, paralelamente, ser ins-
tituídas para apurar a responsabilidade funcional dos acusa-
dos;

R E C O M E N D A

Aos Senhores Delegados de Polícia que providenciem
a remessa urgente, a este Órgão, de cópias de portarias e rela-
tórios de procedimentos investigatórios instaurados nas respec-
tivas Delegacias de Polícia, quando envolvam Servidores Públi-
cos na prática de qualquer delito, em serviço ou não.

C U M P R A - S E

Curitiba, 11 de maio de 1994.


Tóleb Baleche Barbosa

CORREGEDOR

Mod. 01